

Nota Técnica - SEI nº 20/2023/AUDIN-EBSERH

Processo nº 23477.017467/2023-92

INTERESSADO: DOF - Diretoria de Orçamento e Finanças, Conselho Fiscal,
Comitê de Auditoria**Nota Técnica Definitiva - Auditoria Interna**

Considerações da Auditoria Interna acerca das Demonstrações Contábeis do 2º
Trimestre de 2023

1. NOTA TÉCNICA Nº 002-1409789/2023 -AUDIN/EBSERH

DATA: 19/10/2023.

UNIDADE AVALIADA: Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF

CIDADE: Brasília

UF: DF

2. INTRODUÇÃO:

A auditoria teve como objeto as demonstrações contábeis da Ebserh, elaboradas de acordo com a legislação vigente. Importante destacar que a Ebserh por ser uma empresa pública dependente está obrigada a elaborar e publicar as demonstrações contábeis de acordo com as regras da contabilidade societária, a Lei nº 6.404/1976 e as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC aplicadas a contabilidade societária, sendo esses demonstrativos objeto de avaliação e aprovação da Assembleia Geral da Empresa. Ademais, além da contabilidade societária, a Ebserh está obrigada a operar o Siafi na modalidade total, devendo por consequência, seguir as normas da contabilidade pública, Lei nº 4.320/1964 e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público NBC-TSP.

Cabe à Auditoria Interna emitir uma opinião técnica conforme Art. 107 inciso V do Estatuto Social da Ebserh:

"Art. 107. À Auditoria Interna compete:

(...)

V - aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras."

3. INFORMAÇÕES:**3.1 Informações Gerais:**

Foram encaminhados para apreciação desta Auditoria Interna o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e as Notas Explicativas relativas às demonstrações contábeis consolidadas do segundo trimestre de 2023 da Ebserh.

Para as demonstrações contábeis apresentadas com base na contabilidade societária, os exames foram realizados pelo confronto dos saldos das demonstrações contábeis, elaboradas com base na Lei nº 6.404/76, com os saldos dos demonstrativos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi 2023), bem como os saldos do Siafi com os controles internos. A análise limita-se unicamente aos documentos apresentados.

Para contabilidade pública, os exames foram executados a partir de consultas ao Tesouro Gerencial observando de forma amostral os registros que apresentem indícios de que possam impactar o Balanço Orçamentário (BO) ou o Balanço Financeiro (BF).

Os saldos apresentados nas demonstrações contábeis referem-se a Sede e aos hospitais universitários filiais Ebserh que passaram a ter execução total por meio do Siafi.

3.2 Metodologia aplicada:

Considerando o universo de contas que são passíveis de serem auditadas, no planejamento da auditoria contábil de 2023 foi elaborada a matriz de riscos com base no Manual de Auditoria Financeira do Tribunal de Contas da União, onde foram atribuídos critérios de avaliação da probabilidade e impacto para cada conta do balanço

patrimonial societário. Da matriz de risco foram selecionadas duas contas de ativo e duas contas de passivo para serem auditadas. Além disso, foram selecionadas mais duas contas de resultado do balancete Siafi por meio de sorteio.

Foram escopo de avaliação da contabilidade societária no segundo trimestre de 2023 as seguintes contas contábeis:

1. Bens Imóveis (Ativo)
2. Amortização de Intangíveis (Ativo)
3. Férias a pagar (Passivo)
4. AFAC (Passivo)
5. Despesas - Contribuição P/ Serviço de Iluminação
6. Despesa - Outras contribuições

Sob o enfoque da contabilidade pública, a equipe de auditoria elaborou a matriz de riscos e matriz de planejamento com os assuntos de maior risco e que serão objeto de avaliações no decorrer do exercício.

1. Execução de despesas de exercícios anteriores.
2. Controles dos restos a pagar inscritos.

4. RESULTADO DOS EXAMES - CONTABILIDADE SOCIETÁRIA:

Questão 1: As demonstrações contábeis elaboradas seguiram as leis e os normativos vigentes?

Subquestão 1.1 - Foi apresentado o conjunto completo das demonstrações contábeis?

Adequado, foram apresentadas para a avaliação da auditoria interna o conjunto completo das demonstrações contábeis contendo:

Balanco Patrimonial (BP)

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e

Notas Explicativas relativas às demonstrações contábeis consolidadas do segundo trimestre de 2023 da Ebserh.

O critério utilizado para análise foi a Lei 6.404/76 e suas alterações; NBC TG Estrutura Conceitual; NBC TG 26 (R5).

Subquestão 1.2 - As notas explicativas foram apresentadas compreendendo a descrição sucinta das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas?

Adequado, foram apresentadas as principais práticas contábeis adotadas na Ebserh, tais como: critérios de reconhecimento e mensuração, princípios contábeis aplicados e práticas específicas aplicadas à Ebserh.

O critério utilizado para análise foi a NBC TG Estrutura Conceitual, NBC TG 05 (R3), NBC TG 23 (R2), NBC TG 26 (R5)

Subquestão 1.3 - As demonstrações contábeis foram elaboradas com a informação comparativa com o período anterior?

Adequado, todas as demonstrações contábeis foram apresentadas de forma comparativa com o mesmo período do ano anterior.

O critério utilizado para análise foi a NBC Estrutura TG Conceitual, NBC TG 26 (R5)

Subquestão 1.4 - As demonstrações contábeis foram elaboradas corretamente?

Adequado, no recálculo das demonstrações contábeis realizado pela equipe da Auditoria Interna não foram encontradas inconsistências nas demonstrações contábeis analisadas.

O critério utilizado para análise foi NBC TG 03, NBC TG 09, NBC TG 26, NBC TG 36, ITG 09 (R1); Lei 6.404/76 e suas alterações.

Questão 2 - Sobre as contas contábeis selecionadas para avaliação, estas estão seguindo os normativos vigentes para reconhecimento e mensuração?

Subquestão 2.1 - As contas de ativo foram reconhecidas e mensuradas de acordo com as normas vigentes?

- Bens Imóveis (Ativo), R\$ 193.997.751,95

Sobre o grupo de contas de Bens Imóveis, da amostra selecionada foi observada a adequada mensuração e reconhecimento de obras em andamento, instalações e benfeitorias em propriedade de terceiros.

O critério utilizado para análise foi a NBC Estrutura TG Conceitual / Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - Parte II, item 2.1 e item 3.

- **Amortização de Intangíveis (Ativo), R\$ 31.249.102,30**

Dos testes realizados observou-se que os saldos estão adequados com os controles internos e memória de cálculo apresentados.

O critério utilizado para análise foi a NBC Estrutura TG Conceitual / Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - Parte II, item 2.1 e item 3.

Subquestão 2.2 - As contas de passivo foram reconhecidas e mensuradas de acordo com as normas vigentes?

- **Férias a pagar, R\$ 500.570.415,33**

A conta de férias a pagar apresenta a provisão para pagamento de férias que é apropriada mensalmente e tem o saldo baixado quando o empregado sai de férias.

Do relatório apresentado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, observou-se que estava compondo o saldo da provisão de férias os encargos com FGTS e o INSS dos servidores RJU cedidos à Ebserh. Para esses não devem ser apropriados os encargos de FGTS e INSS uma vez que não fazem jus a esses benefícios. (Achado 5.1)

O critério utilizado para análise foi a NBC Estrutura TG Conceitual, NBC TG 25 (R2) - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

- **Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC, R\$ 359.218.541,73.**

Os saldos que compõem a conta estão adequados com a memória de cálculo apresentada e correspondem aos valores recebidos para investimento. A equipe considera o reconhecimento e a mensuração adequados para a conta AFAC. Cabe registrar que o processo de integralização do AFAC ao Capital Social da Ebserh, referente ao exercício de 2022, encontra-se suspenso pela Secretaria de Coordenação e Governança das Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEST-MGI), conforme Ofício-Circular-SEI nº 541/2023/MGI. Dessa forma, o valor permanecerá na conta AFAC até autorização ministerial.

O critério utilizado para análise foi o item nº 2.3.2 da Macrofunção 021122 - Participação da União no Capital de Empresas do Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI); Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998, Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais).

Subquestão 2.5 - As contas de resultado foram reconhecidas e mensuradas de acordo com as normas vigentes?

- **Despesas - Contribuição P/ Serviço de Iluminação, R\$ 96.448,49 e Despesa - Outras Contribuições, R\$ 2.227,73.**

Analisando os documentos que deram origem aos registros da despesa, observou-se que foram reconhecidas e mensuradas de acordo com os normativos vigentes.

O critério utilizado para análise foi NBC TG - Estrutura Conceitual e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - Parte II, item 2.4.

Questão 3 - Os controles internos implementados mitigam os riscos de distorções relevantes nas demonstrações contábeis?

Subquestão 3.1 - Os saldos apresentados nas demonstrações contábeis estão amparados por controles internos que mitigam os riscos de erro ou fraude?

Para as contas avaliadas na questão anterior, ao confrontar os controles internos apresentados pela Diretoria de Orçamento e Finanças em resposta à Solicitação de Auditoria nº 010-1409789/2023 - Sede - DOF, com o registro contábil, com exceção da provisão de férias, não foram observadas divergências que comprometam os resultados apresentados nas demonstrações contábeis.

O critério utilizado para análise foi Instrução Normativa Conjunta MPOG e CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.

5. ACHADO DE AUDITORIA - CONTABILIDADE SOCIETÁRIA:

5.1 Inconsistências no relatório de controle interno da provisão de férias.

5.1.1 Condição:

A Auditoria Interna realizou testes por amostragem no relatório da provisão de férias e identificou que para os servidores cedidos de outros órgãos o relatório apresenta a apropriação indevida de FGTS e INSS. Dessa forma, a provisão de férias a pagar ficou superavaliada em R\$ 4.159.366,12. Ressalta-se que não houve pagamento indevido.

Seguem exemplos na tabela abaixo:

Tabela 1: Inconsistência no relatório da provisão de férias

Servidor Cedido	Admissão	Conc	Avos	Base	Remuneração	Ad. 1/3 de Férias	INSS	FGTS	Outros Encargos	TOTAL
***.869.574-**	18/09/2019	0	12	9.848,09	9.848,09	3.282,69	2.626,15	1.050,46	1.041,27	17.848,66
***.505.181-**	13/07/2017	0	12	9.848,09	9.848,09	3.282,69	2.626,15	1.050,46	1.041,27	17.848,66
***.477.186-**	04/11/2019	0	12	9.848,09	9.848,09	3.282,69	2.626,15	1.050,46	1.041,27	17.848,66
***.348.293-**	06/08/2014	0	12	14.156,64	14.156,64	4.718,88	3.775,10	1.510,04	1496,82	25657,48
***.405.856-**	11/03/2021	0	12	7.458,02	7.458,02	2.486,00	1.988,80	795,52	788,56	13.516,90
***.790.338-**	08/03/2021	0	12	14.156,64	14.156,64	4.718,88	3.775,10	1.510,04	1496,82	25.657,48
***.888.958-**	27/03/2017	0	12	14.156,64	14.156,64	4.718,88	3.775,10	1.510,04	1496,82	25657,48
***.028.433-**	02/07/2020	2	18	23.594,40	35.391,60	11.797,20	9.437,76	3.775,10	3742,07	64143,73
***.653.263-**	18/12/2013	0	12	14.643,99	14.643,99	4.881,33	3.905,06	1.562,02	1548,35	26540,75
***.543.299-**	11/07/2019	0	12	19.485,82	19.485,82	6.495,27	5.196,21	2.078,48	2.060,30	35.316,08
***.901.317-**	04/03/2020	1	18	23.720,61	35.580,91	11.860,30	9.488,24	3.795,29	3.762,08	64.486,82
***.935.061-**	10/09/2015	1	18	23.720,61	35.580,91	11.860,30	9.488,24	3.795,29	3.762,08	64.486,82
***.705.466-**	09/03/2020	1	18	25.942,50	38.913,75	12.971,25	10.377,00	4.150,80	4.114,48	70.527,28

Fonte: Relatório de provisão de férias sistema Mentorh, referente a junho de 2023. Valores em reais.

5.1.2 Critério:

NBC TG Estrutura Conceitual

5.1.3 Causa:

Ausência de conciliação contábil.

5.1.4 Manifestação do gestor:

Por meio do Ofício - SEI nº 3047/2023/SPP/CAP/DGP-EBSEH, de 18/10/2023, o gestor apresentou a seguinte manifestação acerca do achado em tela:

"Em atenção à Nota Técnica Preliminar nº 002-1409789/2023 (SEI nº 33454407), especificamente ao Achado de Auditoria nº 6.1 - Inconsistências no relatório de controle interno da provisão de férias, informamos que realizamos os ajustes nos parâmetros do relatório de provisão de férias para que não haja apropriações de FGTS e INSS para os servidores RJU cedidos à Ebserh.

Sendo assim, visando dar cumprimento à recomendação desta Auditoria, encaminhamos os relatórios ajustados de provisão de Férias e 13º de salário, referentes ao mês de Jun/2023."

5.1.5 Análise da equipe de auditoria:

A manifestação do gestor corrobora com o achado apresentado. Nesse sentido, observou-se que estão sendo adotadas iniciativas com vistas à regularização das fragilidades apresentadas. A Diretoria de Gestão de Pessoas em sua manifestação encaminhou as planilhas ajustadas retirando os valores de INSS e FGTS dos servidores RJU cedidos, porém o ajuste apresentado foi manual e não houve o ajuste no sistema Mentorh. Dessa forma, manteremos o achado para monitoramento da regularização do saldo contábil no 4º trimestre de 2023, bem como do relatório de provisões no sistema Mentorh.

5.1.6 Recomendações:

5.1.6.1 À Diretoria de Gestão de Pessoas, realizar ajustes nos parâmetros do relatório de provisão de férias para que não haja apropriações de FGTS e INSS para os servidores RJU cedidos à Ebserh.

6. RESULTADO DOS EXAMES CONTABILIDADE PÚBLICA:

Questão 1: Os processos utilizados para a contabilização dos fatos contábeis favorecem o controle patrimonial e mitigam o risco de distorções relevantes nas demonstrações contábeis?

Subquestão 1.1 - As despesas de exercícios anteriores foram processadas de acordo com a legislação vigente?

Parcialmente adequado, a auditoria identificou que foram reconhecidas dívidas com fornecedores de contratos continuados que tiveram o fato gerador da despesa no exercício anterior sem o respectivo orçamento que cobrisse toda a despesa do exercício. Assim, para efetuar os pagamentos aos fornecedores, optaram por realizar o reconhecimento de dívidas classificando a despesa como de exercícios anteriores. Essa prática afetou o Balanço Orçamentário (BO) da Contabilidade Pública da Ebserh.

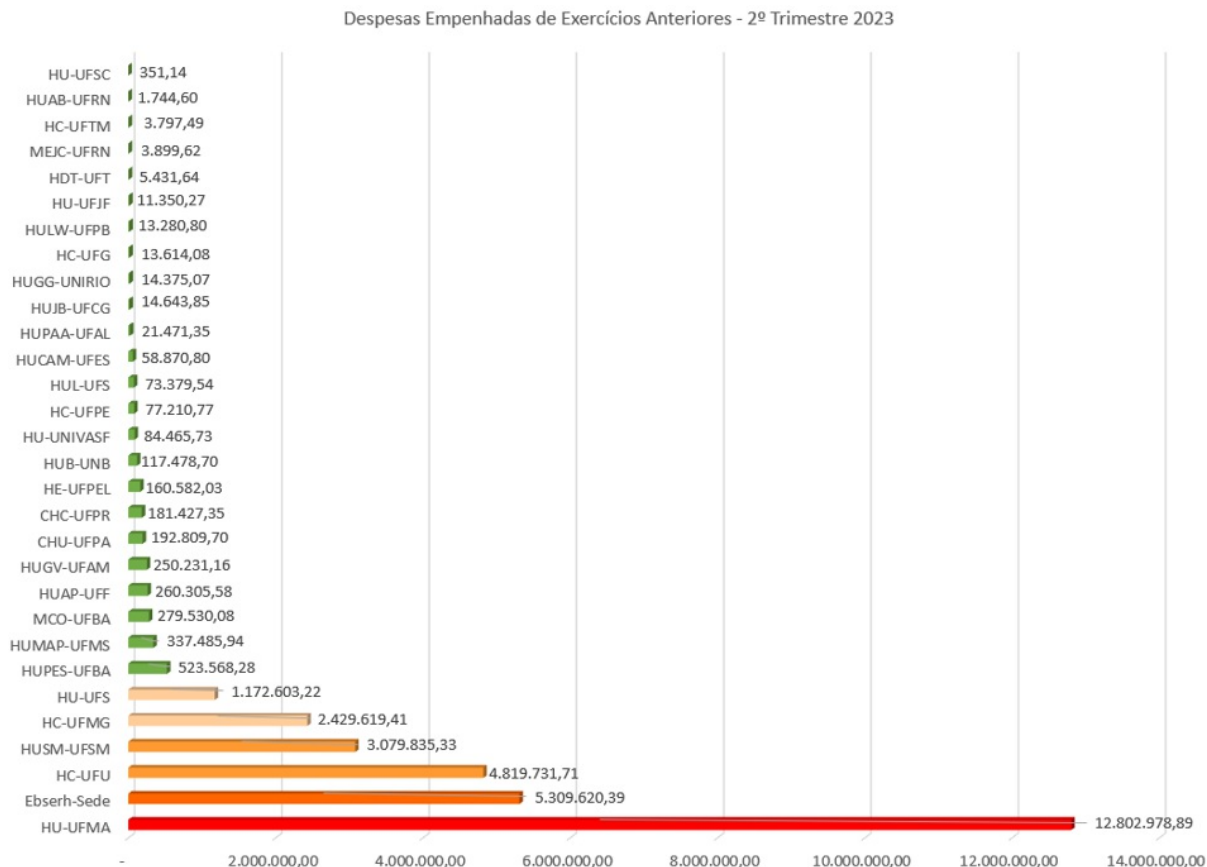
De acordo com a Lei nº 4.320/1964, a utilização de Despesas de Exercícios Anteriores deve ser utilizada apenas em casos excepcionais. Existem três situações para o registro em despesas de exercícios anteriores:

- Despesas para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria;
- Restos a pagar com prescrição interrompida; e,
- Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

Por meio de consulta aos registros de Despesas de Exercício Anteriores do

órgão Ebserh, empenhadas até o segundo trimestre de 2023, foi observado o montante de R\$ 32.315.694,52, conforme detalhado por unidade hospitalar no gráfico abaixo:

Gráfico 1: Despesas Empenhadas de Exercícios Anteriores da Rede Ebserh.



Fonte: Consulta realizada no Tesouro Gerencial em 27.09.2023 referente à posição 30.06.2023.

Analisando as despesas, percebe-se que a 82% do valor das despesas de exercícios anteriores referem-se ao reconhecimento de dívidas de contratos continuados, ou seja, são dívidas conhecidas pelos gestores, mas que não foram processadas no período correto por falta de orçamento. Segue o quadro demonstrativo por natureza de despesas geralmente utilizadas para contratos continuados:

Tabela 2: Demonstrativo de DEA por natureza de despesa.

Unidades Hospitalares	LOCALIAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	MATERIAL DE CONSUMO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Total Geral
HUB-UnB	117.120,02			-		117.120,02
HU-UFMA	8.043.158,18	679.879,82	53.275,44	3.825.790,22	186.078,41	12.788.182,07
HC-UFTM		2.177,25		1.620,24		3.797,49
HUCAM-UFES		19.570,00		39.300,80		58.870,80
HUAB-UFRN		832,00		912,60		1.744,60
HU-UFS		-		1.159.333,79	13.269,43	1.172.603,22
HUGV-UFAM				242.017,97		242.017,97
HC-UFMG	923.655,16	3.580,00		1.502.384,25		2.429.619,41
HC-UFPE	4.325,92			46.882,55	22.399,37	73.607,84
HULW-UFPB				13.280,80		13.280,80
HUMAP-UFMS	325.270,45			4.952,40	7.263,09	337.485,94
HUSM-UFMS	1.099.855,55	269.394,45		1.387.287,20	8.652,25	2.765.189,45
HUPAA-UFAL		3.655,01		17.816,34		21.471,35
HU-Univasf				84.465,73		84.465,73
HE-UFPEL	71.121,37	63.104,26		26.356,40		160.582,03
CHC-UFPR		54.328,68		25.391,30	3.580,90	83.300,88
HU-UFJF				11.350,27		11.350,27
HC-UFG				13.614,08		13.614,08
HDT-UFT				5.431,64		5.431,64
MCO-UFBA	279.530,08					279.530,08
HUPES-UFBA	130.208,78			385.136,63	-	515.345,41
CHU-UFPA	189.170,36					189.170,36
HUL-UFS	33.077,04			39.857,03	445,47	73.379,54

HUGG-Unirio		14.375,07				14.375,07
HUJB-UFCG	2.043,85	12.600,00				14.643,85
HU-UFSC		351,14				351,14
HUAP-UFF	157.242,67			102.065,64	997,27	260.305,58
HC-UFU	4.125.155,42	54.017,93		633.557,43	7.000,93	4.819.731,71
Total Geral	15.500.934,85	1.177.865,61	53.275,44	9.568.805,31	249.687,12	26.550.568,33

Fonte: Consulta realizada no Tesouro Gerencial em 27.09.2023 referente à posição 30.06.2023. Valores em reais.

Do processo de busca conjunta de soluções, observou-se que a partir de julho de 2023 houve alteração no fluxo de descentralização da Administração Central para as Unidades Hospitalares, dessa forma todo o orçamento descentralizado pelo FNS foi disponibilizado para as Unidades Hospitalares. A mudança no fluxo de descentralização melhora a previsibilidade de orçamento no exercício.

Além disso, o Conselho de Administração da Ebserh aprovou a nova Política de Planejamento Anual de Aplicação de Créditos Orçamentários, que trouxe novas diretrizes para gestão do orçamentárias para Rede Ebserh.

Diante das iniciativas divulgadas e já realizadas, a Auditoria Interna entende que, no momento, não se faz necessário a emissão de recomendações para realização de outros aprimoramentos no controle para o processo. Informa também que acompanhará a execução das despesas, observando a ocorrência de inscrições de despesas de exercícios anteriores no exercício de 2024. Em que pese não emitirmos recomendações, alerta-se para acompanhamento mais próximo de algumas Unidades Hospitalares indicadas no gráfico 1, em especial o HU-UFMA.

Subquestão 1.2 - Os empenhos inscritos em restos a pagar estão de acordo com as normas?

Parcialmente adequado, da amostra analisada observou-se Notas de Empenho inscritas em Restos a pagar que não pertencem a despesas com fato gerador no exercício de origem. (Achado 7.1)

7. ACHADOS DE AUDITORIA - CONTABILIDADE PÚBLICA:

7.1 Manutenção indevida de empenhos inscritos em restos a pagar.

7.1.1 Condição:

Da amostra de 128 notas de empenho, de 29 Unidades Hospitalares, inscritas em restos a pagar no exercício de 2023, foi identificada a manutenção indevida de empenhos inscritos em restos a pagar para liquidar e pagar despesas cujos fatos geradores estão ocorrendo no exercício de 2023.

Tabela 3: Notas de Empenho inscritas em restos a pagar.

Unidade Hospitalar	Nota de Empenho	Saldo da Nota de Empenho
HULW-UFPB	155023264432022NE000083	R\$ 187.527,61
HULW-UFPB	155023264432022NE000085	R\$ 231.872,42
HULW-UFPB	155023264432022NE001530	R\$ 101.633,66
HULW-UFPB	155023264432022NE001627	R\$ 108.193,75
HULW-UFPB	155023264432022NE001638	R\$ 186.559,75
HULW-UFPB	155023264432022NE001639	R\$ 300.000,00
HUAC-UFCG	155914264432022NE000668	R\$ 200.963,63
HUAC-UFCG	155914264432022NE000674	R\$ 123.924,50
Ebserh Sede	155007264432022NE000293	R\$ 185.856,32
HUB-UNB	155009264432022NE000639	R\$ 162.306,49
HUB-UNB	155009264432022NE002187	R\$ 540.000,00
HU-UFMG	155016264432022NE001546	R\$ 139.670,57
HC-UFPE	155022264432022NE001663	R\$ 234.754,75
HC-UFPE	155022264432022NE001910	R\$ 1.299.999,99
HUGG-UNIRIO	155911264432022NE001621	R\$ 930.986,37
HUGG-UNIRIO	155911264432022NE001622	R\$ 314.700,00
Total		R\$ 5.248.949,81

Fonte: Consulta realizada no Tesouro Gerencial referente à posição de maio de 2023.

7.1.2 Critério:

Art. 35 da Lei nº 4.320/1964

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)

7.1.3 Causa:

Entre as causas levantadas pela equipe de auditoria, destaca-se as falhas nos controles relacionadas à inscrição e à execução dos restos a pagar.

7.1.4 Manifestação do gestor:

Por meio do Ofício - SEI nº 254/2023/SC/CCONT/DOF-EBSERH, de 19/10/2023, o gestor apresentou a seguinte manifestação acerca do achado em tela:

"Achado 8.2: Manutenção Indevida de Empenhos Inscritos em Restos a Pagar

No que concerne à análise de Notas de Empenho (NE), foram identificadas situações que não se enquadram na categoria de manutenção ou utilização indevida dos restos a pagar. Foi constatado que a inscrição das Notas de Empenho do HUAC-UFMG está em conformidade com a legislação vigente e que a Nota de Empenho da Sede foi devidamente cancelada por não haver mais nenhuma obrigação a pagar referente ao exercício de 2022.

No que tange as Notas de Empenho do HC-UFPE (2022NE001663 e 2022NE001910), HUGG-UniRio (2022NE001621 e 2022NE001622) e HUB-UnB (2022NE000639) constatamos que se referem a despesas relacionadas a manutenção, reparos e adaptações de infraestrutura das Unidades. Portanto, faz-se necessária uma análise mais minuciosa a fim de verificar a conformidade da manutenção desses Restos a Pagar.

No que diz respeito aos demais itens da amostra, seguiremos as recomendações pertinentes.

A seguir, apresentamos nossas considerações com base em cada item da Tabela 4 da Nota Técnica Preliminar nº 002-1409789/2023:

Unidade Hospitalar	Nota de Empenho	Saldo da Nota de Empenho	Considerações DOF
HULW-UFPB	155023264432022NE000083	R\$ 187.527,61	A recomendação será seguida e o HU será acionado para envio de justificativa.
HULW-UFPB	155023264432022NE000085	R\$ 231.872,42	A recomendação será seguida e o HU será acionado para envio de justificativa.
HULW-UFPB	155023264432022NE001530	R\$ 101.633,66	A recomendação será seguida e o HU será acionado para envio de justificativa.
HULW-UFPB	155023264432022NE001627	R\$ 108.193,75	A recomendação será seguida e o HU será acionado para envio de justificativa.
HULW-UFPB	155023264432022NE001638	R\$ 186.559,75	A recomendação será seguida e o HU será acionado para envio de justificativa.
HULW-UFPB	155023264432022NE001639	R\$ 300.000,00	A recomendação será seguida e o HU será acionado para envio de justificativa.
HUAC-UFMG	15591264432022NE000668	R\$ 200.963,63	Não há desconformidade. NE inscrita para pagamento de despesas de 2022.
HUAC-UFMG	155914264432022NE000674	R\$ 123.924,50	Não há desconformidade. NE inscrita para pagamento de despesas de 2022.
Ebserh Sede	155007264432022NE000293	R\$ 185.856,32	NE cancelada.
HUB-UnB	155009264432022NE000639	R\$ 162.306,49	Manutenção Predial. Será realizado exame posterior detalhado.
HUB-UnB	155009264432022NE002187	R\$ 540.000,00	A recomendação será seguida e o HU será acionado para envio de justificativa.
HU-UFMG	155016264432022NE001546	R\$ 139.670,57	A recomendação será seguida e o HU será acionado para envio de justificativa.
HC-UFPE	155022264432022NE001663	R\$ 234.754,75	NE para reparos de manutenção nas coberturas dos Blocos B, C, E e F, serviços de manutenção da cobertura e salas do bloco cirúrgico. Será realizado exame posterior detalhado.
HC-UFPE	155022264432022NE001910	R\$ 1.299.999,99	NE reparos de manutenção nas coberturas dos Blocos B, C, E e F, serviços de manutenção da cobertura e de reparos na UTI Neonatal. Será realizado exame posterior detalhado.
HUGG-UniRio	155911264432022NE001621	R\$ 930.986,37	NE para instalação de tomógrafo, em andamento. Será realizado exame posterior detalhado.
HUGG-UniRio	155911264432022NE001622	R\$ 314.700,00	NE para instalação de tomógrafo, em andamento. Será realizado exame posterior detalhado.
Total		R\$ 5.248.949,81	

Diante da recomendação presente no item 8.2.5.1, a Diretoria de Orçamento e Finanças encontra-se atualmente em processo de elaboração de orientação destinada às Unidades Hospitalares da Rede Ebserh, por meio do Ofício-Circular SEI 3 (33670019), bem como o Ofício-Circular - SEI 4 (27687137). Tem-se como objetivo aprimorar os controles relacionados à inscrição e execução dos restos a pagar, orientar a identificação de possíveis inconformidades, bem como instruir o procedimento de anulação dos saldos indevidos existentes.

Em relação à recomendação 8.2.5.2, informamos que a Diretoria de Orçamento e Finanças já possui estabelecido um procedimento semestral de controle dos saldos de Restos a Pagar junto às Unidades [processos 23477.006508/2023-15 e 23477.016104/2023-30], bem como o acompanhamento da situação por meio do Painel de Informações Orçamentárias e Financeiras. Essa rotina será aperfeiçoada colocando-se nas informações repassadas pelas unidades a competência da despesa referente ao saldo remanescente do RAP.

Ainda sobre essa situação, esta Diretoria promoverá capacitação em vídeo conferência até a primeira quinzena de novembro de 2023, com objetivo de instruir os responsáveis técnicos nas unidades sobre as possibilidades e vedações na inscrição e utilização de restos a pagar."

7.1.5 Análise da equipe de auditoria:

A partir da manifestação do gestor, a equipe de auditoria reavaliou as duas notas de empenho do HUAC-UFMG e concorda com a adequação da inscrição em restos a pagar. No que concerne a nota de empenho da Sede, após o envio da Nota Técnica Preliminar o saldo foi anulado, regularizando a situação. Observou-se que estão sendo adotadas ações com vistas ao monitoramento dos restos a pagar mas que precisam ser mais efetivas com treinamentos das equipes e cobranças individuais para as Unidades Hospitalares que mantiverem saldos de empenho indevidos.

7.1.6 Recomendações:

7.1.6.1 À Diretoria de Orçamento e Finanças, em até 30 dias, realizar treinamento para todas as Unidades Hospitalares da Rede Ebserh com foco no levantamento de saldos de empenho que não serão utilizados para pagamento de despesas do exercício de origem.

7.1.6.2 À Diretoria de Orçamento e Finanças, em até 30 dias, realizar ajustes no Painel de Informações Orçamentárias e Financeiras para que no página do Controle dos Restos a Pagar - Situação de Saldos Alongados, seja adicionada mais uma coluna com a informação do fato gerador da despesa que pretende ser paga.

8. CONCLUSÃO:

Considerando especificamente o escopo definido neste trabalho, executado o trabalho de auditoria interna, atuando-se como terceira linha e observando-se a necessária independência, no sentido de verificar a conformidade e a regularidade do processo de elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, é possível concluir que os saldos existentes nas contas do Siafi estão adequadamente representados nas demonstrações contábeis consolidadas do segundo trimestre de 2023, elaboradas com base na Lei nº 6.404/76, com exceção da situação apresentada no achado nº 5.1 - Inconsistências no relatório de controle interno da provisão de férias.

No que se refere aos aspectos da contabilidade pública, foi constatada a manutenção indevida de saldos de restos a pagar que merece acompanhamento da

Diretoria de Orçamento e Finanças.

Por fim, foram emitidas recomendações visando a melhoria dos processos, o que permitirá o aperfeiçoamento dos controles interno, possibilitando que a informação contábil contribua para as melhores decisões dos gestores da Ebserh.

9. ENCAMINHAMENTOS:

9.1. Encaminhar cópia desta Nota Técnica:

9.1.1. à Presidência da Ebserh para conhecimento;

9.1.2. à Vice-Presidência para conhecimento e implementação da recomendação emitida;

9.1.3. à Diretoria de Orçamento e Finanças para conhecimento e implementação da recomendação emitida;

9.1.4. à Diretoria de Gestão de Pessoas para conhecimento e implementação da recomendação emitida;

9.1.5. ao Comitê de Auditoria para conhecimento;

9.1.6. ao Conselho Fiscal para conhecimento e deliberação;

9.1.7. ao Conselho de Administração para conhecimento e deliberação.

10. ASSINATURAS:

Assinado eletronicamente
Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos
Assessor da Auditoria Interna
CRC/DF 021462/O

De acordo,

Assinado eletronicamente
Adriano Augusto de Souza
Auditor Geral da Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Augusto de Souza, Auditor(a) Geral**, em 20/10/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos, Assessor(a)**, em 20/10/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33717749** e o código CRC **44A8203D**.

Referência: Processo nº 23477.017467/2023-92 SEI nº 33717749